

# Protocolo de Retorno às Aulas Presenciais



## 1 Introdução

A doença do novo Coronavírus-2019 denominada (COVID-19) é uma enfermidade respiratória causada pelo vírus SARS-CoV-2. Em dezembro de 2019, a Organização Mundial de Saúde (OMS) começou a monitorar um aumento de casos de pneumonia de causa desconhecida na cidade de Wuhan, na China. Em 7 de janeiro de 2020, as autoridades chinesas informaram que a causa era esse novo tipo de coronavírus. A Organização Mundial da Saúde (OMS) declarou, em 30 de janeiro, que o surto da doença causada pelo novo coronavírus constitui uma Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional – o mais alto nível de alerta da Organização, conforme previsto no Regulamento Sanitário Internacional. Em 11 de março de 2020, a COVID-19 foi caracterizada pela OMS como uma pandemia. A OMS e, desde então, todos os países, incluindo o Brasil, vêm monitorando a progressão, o comportamento, e as respostas dadas à COVID-19. No dia 20 de março, o Ministério da Saúde declarou, por meio da Portaria nº 454, o estado de transmissão comunitária em todo o território nacional.

Pautada nos conceitos da OMS e do Ministério da Saúde do Brasil (MSB, 2020), a Instituição paralisou todas as atividades presenciais em suas unidades e o trabalho didático pedagógico passou a ser realizado de forma remota (on-line). Passados vários dias de afastamento do convívio social, das atividades docentes presenciais, em todos os níveis de ensino e nas diferentes unidades da Instituição, e com a liberação parcial para reinício dos cursos livres, iniciou-se a retomada das atividades, com base no Protocolo de Reabertura e Prevenção contra a COVID-19.

Restrições e limitações de atividades passam a fazer parte deste contexto mesmo a partir da retomada parcial, portanto, a adoção das diretrizes consideradas neste plano é de fundamental importância para toda a comunidade escolar.

O objetivo fundamental do Colégio Cristo Rei é zelar pela vida de todos os envolvidos no contexto do dia a dia na escola. O plano de retorno consiste num planejamento de curto, médio e longo prazo, com a adoção de diretrizes. Cada diretriz será monitorada, podendo ser modificada de acordo com as orientações do governo estadual/ municipal.

O presente plano de retorno será aplicado de forma integral e imediata por toda a comunidade escolar, assim que as atividades escolares forem retomadas de forma parcial ou total.

## **2 Orientações Gerais**

O presente protocolo define um conjunto de normas a serem observadas na reabertura das Atividades Escolares Presenciais, por isso, necessitamos da colaboração, engajamento e da confiança absoluta de todos os sujeitos envolvidos, com as medidas que serão adotadas:

- Formação de todos os funcionários (pessoal docente e não docente) relativa ao Plano de Contingência e às medidas de prevenção e controle da transmissão da COVID-19.
- Haverá verificação de temperatura (37.8°C) de todos que adentrarem à área escolar. A partir deste monitoramento os alunos e demais profissionais serão autorizados ou não a permanecer no ambiente escolar.
- Manutenção dos Sanitários com água e sabão líquido;
- Disponibilização de toalhas descartáveis de papel, para a promoção das boas práticas de higiene;
- Material para os procedimentos adequados de desinfecção e limpeza de todos os espaços do Colégio;
- Equipamentos de proteção, tais como face shields (professores e colaboradores) e máscaras de uso obrigatório, para todas as pessoas;
- Dispensador de solução à base de álcool 70% para as pessoas desinfetar as mãos, em diferentes locais de livre acesso;
- Nas salas de atividades dos alunos, asseguraremos o distanciamento físico possível (1,5 m) entre elas e demais colaboradores;
- Manter distanciamento físico entre mesas (1,5 m);
- Implementação de medidas de comunicação em pontos estratégicos do ambiente de trabalho, utilizando todos os esforços de comunicação da instituição para relembrar a importância de seguir as medidas definidas neste plano;
- No período de pandemia o horário de funcionamento da educação Infantil permanece das 7h às 11h, mas com horário escalonado de entrada e saída por

turma, evitando assim o fluxo de pessoas no ambiente escolar: **NÃO SERÁ PERMITIDO ACESSO À ESCOLA ANTES DESTES HORÁRIOS;**

- Os colaboradores e os alunos serão orientados a manter as unhas cortadas ou aparadas, os cabelos presos e a barba aparada ou curta, evitar o uso de adornos como anéis, pulseiras e brincos;
- **ATENÇÃO:** Caso o (a) aluno (a) apresente alguma comorbidade e não possa presencialmente assistir às aulas, avisar à coordenação pedagógica para o envio das respectivas videoaulas;
- Respeitar o horário de cada turma e evitar atrasos para não gerar aglomerações;
- Após o término das aulas, os alunos deverão aguardar seus responsáveis em sala de aula;
- Caso o (a) responsável tenha optado pelo Ensino Remoto ou Híbrido e decida posteriormente trazer o(a) seu(sua) filho(a) ao Colégio, pedimos a gentileza de comunicar à coordenação com pelo menos 3 (dias úteis) de antecedência, para mantermos a organização referente ao protocolo de segurança.

### **3 Orientação para a Retomada das Atividades Presenciais**

#### **3.1 Orientações Institucionais**

- Retomar diariamente as medidas comportamentais relativas à proteção ao COVID-19;
- Promover atividades educativas sobre higiene de mãos e etiqueta respiratória;
- Ter à disposição sabonete líquido e/ou álcool em gel (70%), a fim de estimular a correta higienização das mãos;
- Orientar e fiscalizar o uso obrigatório de máscara no ambiente escolar;
- Disponibilizar lixeiras com pedal exclusivas para o descarte de máscaras e lenços de papel;
- Não será permitido compartilhar copos, garrafas e outros materiais;
- Orientar para que a água de consumo diário seja trazida de casa, em garrafa individual, devidamente identificada, uma vez que os bebedouros estarão desativados, exceto os que servem para encher garrafas;
- Manter os ambientes arejados por ventilação natural (portas e janelas abertas).

- Evitar o uso (toque) dos corrimãos;
- Higienizar com maior frequência superfícies tocantes, como móveis, maçanetas, janelas e corrimãos e objetos de uso coletivo, como teclados e materiais escolares com detergente neutro, seguido de desinfecção (álcool 70% ou hipoclorito de sódio);
- Os estudantes devem entrar na escola desacompanhados dos pais e igualmente na hora da saída;
- As reuniões serão realizadas por meio virtual, apenas ocorrendo reunião presencial em casos extremos e em local previamente adaptado, incluindo atendimento a pais e alunos;
- Será mantida a atenção para indivíduos (estudantes e profissionais) que apresentem febre e sintomas respiratórios (tosse, coriza etc.), orientando-os a procurar por atendimento em serviço de saúde e, conforme recomendação médica, mantendo-os afastados das atividades;
- Caso o aluno ou profissional passe a sentir sintomas suspeitos de covid-19 no decorrer do período de aula ele deverá ser encaminhado para um local específico (sala de isolamento) e posteriormente ser encaminhado para uma unidade de saúde.

### **3.2 Orientações Institucionais para a Educação Infantil**

- Os pais entregarão as crianças do Maternal ao Nível II no portão 1 da rua Darcílio Wanderley fazendo esquina com a rua Bossuet Wanderley (de frente ao Restaurante Brasão), passando pelo Parque até a porta de acesso à sala de aula de acolhida, indo até à sala de aula e saída pelo portão 2 (porta de vidro), recepção da Educação Infantil, rua Bossuet Wanderley;
- As crianças do Nível III, entrarão e sairão pelo portão 2 (recepção da Educação Infantil), à rua Bossuet Wanderley, seguindo direto para sua sala;
- No momento, não utilizaremos o parque pelas crianças;
- Os pais deverão utilizar máscaras e seguir as orientações de distanciamento social, conforme orientações de saúde, respeitando as sinalizações organizadas no local;
- Haverá restrição de acesso aos pais no interior da instituição;

- Quando da entrada na escola, todos os professores, colaboradores e alunos devem desinfetar os pés no tapete higienizador, higienizar as mãos com álcool 70% e realizar a aferição de temperatura;
- O uso de máscara será obrigatório para as crianças a partir de três anos;
- Os alunos deverão vir de casa com a máscara e trazer outra guardada em saco plástico dentro da bolsa, identificada com o nome, a máscara utilizada deverá ser levada para casa onde será higienizada;
- As máscaras eventualmente esquecidas na escola serão descartadas;
- As crianças a partir de três anos deverão ter um kit contendo: uma máscara para a troca durante o turno, lenço de papel e álcool gel. As crianças terão o suporte dos profissionais do CCREI para a utilização dos itens citados, conforme a necessidade;
- **Os cuidados serão redobrados com os pertences das crianças:**
  - É obrigatório fazer o percurso estabelecido pela escola para a sala de aula: tapete higienizador dos calçados, higienizador dos seus pertences (mochila), aferição de temperatura e higienização das mãos;
  - Os brinquedos das salas da Educação Infantil serão restritos e identificados, higienizados regularmente com álcool 70%;
  - Será mantido o distanciamento físico entre mesas e cadeiras de 1,5m;
  - Neste momento, dar preferência em trazer o lanche de casa (devidamente identificado);
  - Não será permitido que as crianças tragam brinquedos de casa para o Colégio;
  - O uso da massinha de modelar fica proibido;
  - Serão retirados todos os objetos não essenciais às atividades lúdico-pedagógicas e será reforçado a desinfecção em todos os outros que permanecerem na sala;
  - As crianças devem vir com os cabelos presos, sem muitos adereços e acessórios. Evitar o uso de adornos, como anéis, relógios, pulseiras e brincos;
  - As aulas de psicomotricidade serão planejadas atividades que sejam trabalhadas de forma individual;

- Todos os materiais escolares das crianças devem ser devidamente identificados;
- O material das crianças é de uso individual e restrito a elas
- As bolsas e lancheiras das crianças deverão ficar ao lado de suas carteiras;
- Caso os pais queiram falar com a coordenação ou professores, agendar um horário com antecedência.

### **3.3 Orientações para estudantes: Ensino Fundamental (Anos Iniciais e Finais) e Ensino Médio.**

- Todos os estudantes deverão ter seu kit individual contendo: 2 máscaras, lenço de papel, álcool gel 70% e sacos plásticos para guardar as máscaras já utilizadas;
- O uso de máscara é obrigatório em todas as dependências da escola em todo o período de permanência no estabelecimento;
- As máscaras deverão ser guardadas e levadas para casa para higienização. Eventualmente, se alguma máscara for esquecida na escola, será descartada;
- É obrigatório higienizar as mãos com álcool ao entrar na Escola (borrifador);
- É obrigatório fazer o percurso estabelecido pela escola para a sua sala de aula: **aferição da temperatura, tapete higienizador dos calçados e higienizador das mãos;**
- Respeitar as normas de distanciamento e convivência social (abraços, beijinhos e toques);
- Ao chegar à escola, o estudante deverá ir diretamente à sua sala de aula e manter seu material na sua carteira e nela permanecer;
- É indicado higienizar as mãos com água e sabão/álcool gel 70% após tossir, espirrar ou usar o banheiro e fazer a troca da máscara;
- Artigos pessoais e materiais escolares **não podem ser compartilhados;**
- O material utilizado na escola deverá ser higienizado em casa para uso no dia seguinte;
- Cada estudante deve trazer de casa sua garrafa com água, devidamente identificada;
- Os bebedouros serão somente utilizados para encher as garrafas de água para consumo diário deverá ser trazida de casa;

- Os estudantes deverão trazer para a escola somente os itens necessários para uso no dia;
- Deverá ser evitada a aglomeração de pessoas em locais como banheiros, biblioteca, secretaria e passarela;
- É indicado higienizar as mãos antes e depois de manusear o celular ou outro eletrônico;
- O uniforme deverá ser usado somente durante as atividades escolares. Sugere-se que ao retornar para casa, o uniforme seja trocado e higienizado;
- Ao apresentar febre, coriza, tosse e espirros, dor no corpo, dor de garganta, diarreia, náuseas, dor de cabeça, o estudante não deve ser encaminhado para a escola e orientado a procurar atendimento de saúde.

#### **4 Lanches**

- **Educação Infantil**
  - Realizarão o lanche na sala de aula;
- **Ensino Fundamental – Anos Iniciais**
  - Realizarão o lanche na sala de aula, havendo a possibilidade num outro momento de ser escalonado em horários diferentes para evitar aglomerações;
  - As crianças serão orientadas e conduzidas a lavar as mãos garantindo a higiene e o distanciamento exigido;
  - Os lanches das crianças devem vir devidamente embalados e identificados.
- **Ensino Fundamental (Anos Finais) e Ensino Médio.**
  - Neste momento, dar preferência em trazer lanche de casa;
  - Os recreios serão em horários diferenciados;
  - As filas e espaços compartilhados da escola deverão ser usados utilizando as regras de distanciamento;
  - O respeito à regra social de distanciamento deverá ser mantido durante todas as atividades, inclusive no recreio;



## 5 Orientações para o ACESSO À ESCOLA

- Todos que entrarem na escola terão suas mãos higienizadas com álcool gel 70%;
- Ao acessar a Escola, todos terão suas temperaturas aferidas. Caso seja constatada uma alteração (acima de 37.8°C) na temperatura do aluno, ele será encaminhado para sala de isolamento e, se ainda for possível, retornará de imediato com os pais para casa. Eles serão orientados a procurar os serviços de saúde;
- Só será permitido entrar na escola os estudantes e profissionais que estiverem utilizando máscaras;
- Os pais não deverão entrar na escola para acompanhar os alunos;
- Quando da entrada na escola, todos, professores, colaboradores e alunos, devem desinfetar os pés no tapete higienizador.

### 5.1 Educação Infantil

- Os pais entregarão as crianças do Maternal ao Nível II no portão 1 da rua: Darcílio Wanderley fazendo esquina com a rua Bossuet Wanderley (de frente ao Restaurante Brasão), passando pelo Parque até a porta de acesso à sala de aula de acolhida, indo até à sala de aula e saída pelo portão 2, recepção da Educação Infantil, rua Bossuet Wanderley.
- As crianças do Nível III, entrarão e sairão pelo portão 2, a rua Bossuet Wanderley, seguindo direto para sua sala;
- Horários permitidos de entrada na escola, visando seguir o protocolo de segurança será a partir destes horários:
  - Nível III – 7h às 7h30 (entrada) / 10h (saída);
  - Nível II – 7h às 8h10 (entrada) / 10h30 (saída);
  - Nível I – 8h20 às 8h50 (entrada) / 10h45 (saída)
  - Maternal – 9h às 9h30 (entrada) / 11h (saída)

**Observação:** como na Educação Infantil as aulas não podem ser simultâneas, após as aulas presenciais, as professoras ministrarão aulas síncronas para as crianças que, na pesquisa, optaram por ficar em casa.

## **5.2 Ensino Fundamental I (Anos Iniciais)**

- Para alunos que utilizam o transporte escolar, para os alunos que se deslocam a pé, transportes escolares diversos, ou são trazidos pelos pais, será pela Rua Peregrino Filho, no portão de acesso as catracas;
- O horário de entrada será a partir das 7h00 e saída às 11h15, com escalonamento e intervalo de 10 minutos entre uma turma e outra;
- Os alunos deverão deslocar-se diretamente para as respectivas salas de aula, não sendo permitida a circulação pelas demais áreas da escola;
- Todos os alunos serão conduzidos por um funcionário do colégio;
- Os alunos deverão utilizar máscaras e seguir as orientações de distanciamento social, conforme orientações de saúde. Também haverá restrição dos pais, limitando-se aos locais de acesso.

## **5.3 Ensino Fundamental (Anos Finais)**

- Para alunos que utilizam o transporte escolar, para os alunos que se deslocam a pé, transportes escolares diversos, ou são trazidos pelos pais, será pela Rua Peregrino Filho, no portão da garagem, vizinho à guarita.
- Horário de entrada será a partir das 7h, saída às 12h, com escalonamento dos horários de entrada e saída;
- Os alunos deverão deslocar-se diretamente para as respectivas salas de aula, não sendo permitida a circulação pelas demais áreas da escola;
- Todos os alunos serão conduzidos por um funcionário do colégio;
- Os alunos deverão utilizar máscaras e seguir as orientações de distanciamento social, conforme orientações de saúde. Também haverá restrição dos pais, limitando-se aos locais de acesso

## **5.4 Ensino Médio**

- Para alunos que utilizam o transporte escolar, para os alunos que se deslocam a pé, transportes escolares diversos, ou são trazidos pelos pais, será pela Rua Peregrino Filho, no portão de acesso as catracas.

- O horário de entrada do turno matutino será a partir das 7h e saída às 12h e o turno vespertino das 13h30 às 18h00, com escalonamento e intervalo de 15 minutos entre uma turma e outra;
- Os alunos deverão deslocar-se diretamente para as respectivas salas de aula, não sendo permitida a circulação pelas demais áreas da escola;
- Todos os alunos serão conduzidos por um funcionário do colégio;
- Os alunos deverão utilizar máscaras e seguir as orientações de distanciamento social, conforme orientações de saúde. Também haverá restrição dos pais, limitando-se aos locais de acesso.

### **5.5 Professores e funcionários**

Entrada e saída de todos os professores e funcionários será pelo o portão da guarita.

### **5.6 Acesso ao Ginásio de Esportes**

Os acessos dos alunos nas dependências do ginásio de esporte serão permitidos somente com a autorização e/ou acompanhamento do professor, estando os estudantes uniformizados, usando máscaras e realizando o protocolo de higienização.

### **5.7 Acesso aos setores pedagógicos**

- Quando necessário, o atendimento presencial deverá ser realizado mediante agendamento de horário;
- O recepcionista, antes de liberar a entrada, verificará a confirmação do agendamento.

### **5.8 Acesso à Secretaria e à Recepção**

- Haverá controle de atendimento para evitar aglomerações;
- A espera para atendimento deve obedecer às normas de distanciamento;
- Somente a pessoa que estiver sendo atendida nos guichês da Secretaria deverá ter acesso a esta área. Demais pessoas que estiverem aguardando, deverão respeitar o distanciamento social;
- O acesso para pais e responsáveis será exclusivamente feito pela recepção. Pais não poderão ter acesso interno à escola sem horário agendado;

- Somente permitir o acesso de pessoas utilizando máscaras;
- O recepcionista deverá usar máscara em período integral, trocando-a a cada duas horas;
- O telefone da recepção/secretaria não deverá ser compartilhado com terceiros e a sua higienização será realizada após cada atendimento.

## **6 Infraestrutura da Escola**

Algo importante a se considerar é a adequação dos espaços institucionais em relação à infraestrutura. É necessário adaptar processos de utilização até a normalidade. Sendo assim, os espaços internos da instituição serão adaptados para atender a comunidade escolar, dentro das normas solicitadas:

### **6.1 Adequação de infraestrutura em salas de aula**

- Será disponibilizado álcool gel 70% em todas as salas de aula;
- As janelas e portas devem ser mantidas abertas durante todo o horário de funcionamento, priorizando a ventilação natural do ambiente;
- As carteiras serão disponibilizadas respeitando o distanciamento social de 1,5 m;
- A entrada e a saída das salas de aula devem ser ordenadas, pelos professores;
- Orientar para que o aluno permaneça em sala de aula após sua chegada, para evitar tumulto nos corredores;
- As salas de aula serão higienizadas após o final da aula.

### **6.2 Adequação de infraestrutura nos banheiros**

- As portas de acesso principal serão mantidas abertas;
- As janelas devem ser mantidas abertas garantindo ventilação natural;
- Os banheiros conterão dispenses de sabonete líquido, papel toalha e álcool gel 70%;
- Procedimento diferenciados de controle em intervalos, entradas e saídas do horário escolar para não haver aglomeração de pessoas;
- Haverá uma higienização periódica ou quando necessário nos banheiros (vasos sanitários, pias, torneiras e maçanetas);
- Orientar os usuários quanto ao distanciamento social dentro dos banheiros.

### **6.3 Adequação de infraestrutura na Biblioteca**

A Biblioteca não estará aberta aos alunos para pesquisa no local, apenas aos professores.

### **6.4 Adequação de infraestrutura no Auditório**

De acordo com o plano sanitário, estão proibidos os eventos dentro das dependências do CCREI. Deste modo, enquanto o Decreto Estadual proibir a realização de eventos, o auditório permanecerá fechado, exceto se houver uma necessidade de aulas presenciais, respeitando o distanciamento social.

### **6.5 Adequação de infraestrutura na cantina**

- A cantina deve seguir as normas de prevenção instituída para a abertura dos referidos estabelecimentos;
- Disponibilizar dispensers de álcool gel 70% na entrada da cantina e próximo ao fornecimento dos alimentos;
- As mesas estarão dispostas de forma a garantir o distanciamento social mínimo de 1,5m entre as pessoas, intercalando as cadeiras;
- Haverá demarcação no chão para identificação do distanciamento de 1,5m para poder solicitar o lanche;
- Será de uso exclusivo de alunos e profissionais da escola;
- Para o acesso e retirada do lanche na cantina, é imprescindível a utilização de máscara;
- No caixa, deverá existir uma pessoa específica, fazendo a higienização de suas mãos com álcool gel 70% antes e depois do atendimento em que existe manuseio de moedas, papel ou máquina de cartão de crédito. O caixa deverá ser distante do local onde os lanches são armazenados e entregues aos alunos.
- Deverá existir um atendente para o caixa e outro para a entrega de lanches.
- A cantina contará uma barreira de proteção (acrílico) evitando o contato mais próximo entre as pessoas.

## **6.6 Adequação de infraestrutura na Gráfica do Colégio**

- Disponibilizar dispense de álcool em gel 70% na bancada da recepção da Central de Cópias;
- Respeitar o distanciamento de 1,5m entre as pessoas;
- O atendente usará máscara, obrigatoriamente;
- O atendente deverá higienizar suas mãos com álcool gel 70% antes e depois de cada atendimento.

## **6.7 Adequação de infraestrutura nas salas dos professores**

- Manter portas e janelas abertas, durante todo o horário escolar, facilitando a ventilação natural;
- Respeitar o distanciamento de 1,5 m entre as pessoas ao usar as mesas;
- Higienizar as mãos com álcool gel 70% ao acessar o ambiente;
- Higienizar os computadores e aparelhos eletrônicos antes e depois de usá-los;
- Manter o kit de higienização (borrifador e papel descartável) para uso exclusivo deste ambiente;
- No intervalo o professor deve priorizar os espaços ao ar livre como pátios;
- Enquanto professores e colaboradores permanecerem na sala dos professores, o uso da máscara será obrigatório;

### **6.7.1 Corredores**

- Os professores devem organizar a saída dos alunos por sala, no período do recreio e no final da aula;
- Os professores farão o controle da ida aos banheiros;
- Os alunos devem utilizar de forma ordenada (fila e com distanciamento indicado) os corredores;
- Os alunos serão orientados a não encostar em pessoas, paredes, portas etc.

### **6.7.2 Recreios**

- Os espaços serão divididos, sendo o uso direcionado de acordo com os níveis de ensino;

- Os estudantes, em fila, respeitando distâncias, devem aguardar sua vez de utilizar a cantina e os banheiros;
- As mãos devem ser higienizadas antes e após realizar a alimentação;
- Respeitar o distanciamento de 1,5m no recreio;
- Os funcionários farão o controle do recreio;
- A Coordenação Pedagógica, Orientação Educacional e Direção controlarão a aplicação das diretrizes junto aos demais funcionários.

### **6.7.3 Passarela**

- As turmas deverão transitar de forma ordenada e com distância na passarela, sem, no entanto, nela permanecer parado;

## **7 Casos Suspeitos ou Confirmados**

Caso seja identificado um caso suspeito de COVID-19, haverá cuidado para não constranger o colaborador/aluno. A Escola respeitará o que é orientado pelo Ministério da Saúde.

Lembramos que o Colégio não tem autorização de desempenhar a função de um profissional da saúde. A nossa ação está pautada na orientação, caso algum colaborador ou aluno venha a ficar doente.

Se houver alguém com alteração de temperatura ou com sinais de síndrome gripal (febre mesmo que relatada, tosse, e/ou dor de garganta e /ou coriza, e/ou dificuldades para respirar, e/ou obstrução nasal para menores de 2 anos), serão encaminhados aos pais ou responsáveis e aconselhados a contatar os serviços de saúde.

Como os sinais e sintomas da COVID-19 se assemelham aos da gripe, como tosse, febre, cansaço, congestão, coriza, dor no corpo, dor de cabeça ou dor de garganta, é importante observar:

- Se aumentarem os sintomas procurar atendimento médico;
- Em caso de realização de teste para COVID-19, o colaborador ou aluno deve permanecer em casa até que seja emitido o resultado do exame ou parecer médico;

- Colaborador e aluno com teste positivo para a COVID-19, deve permanecer afastado do trabalho ou da aula e em isolamento até receber autorização médica para retornar à rotina normal.

## **8 Higienização da Escola para Caso Confirmado de Covid-19**

Diante da confirmação de um caso em algum no Colégio, após executadas as orientações do item anterior, a unidade com caso confirmado, passará por desinfecção geral por meio dos seguintes passos:

- O espaço deverá estar vazio, apenas com colaboradores da higienização, utilizando todos os EPIs necessários;
- Será realizada uma desinfecção com produtos para esse fim;
- A unidade estará disponível para uso após 6 horas da realização da higienização.

## **9 Atendimento e proteção de grupos de risco**

Estudantes pertencentes a um grupo de risco (com comorbidades de risco, de acordo com o Ministério da Saúde) serão dispensados de participar das aulas presenciais e poderão realizar atividades domiciliares.

Os trabalhadores pertencentes a um grupo de risco (com mais de 60 anos ou com comorbidades de risco, de acordo com o Ministério da Saúde) devem receber atenção especial, priorizando sua permanência na própria residência em “home office” ou trabalho remoto;

Caso seja indispensável a sua presença na instituição, deve ser priorizado trabalho interno, sem contato com estudantes e o público em geral, em local reservado, arejado e higienizado ao fim de cada turno de trabalho;

No caso de professores pertencentes a um grupo de risco, poderá ser designado um professor auxiliar para a realização das atividades presenciais das suas disciplinas, caso necessário.

## **10 Conclusão**



Como instituição de ensino, além de oferecer garantia de aprendizagem a todos os alunos, é fundamental que o cuidado com toda a comunidade escolar seja uma prioridade. Entendemos que o Plano de Contingência do CCREI não terá um prazo para ser finalizado. As práticas adotadas diante da pandemia da COVID-19 serão reavaliadas periodicamente, seguindo as Orientações da Organização Mundial da Saúde, decretos estaduais e municipais, promovendo as adequações necessárias.

Este plano vai muito além de seguir normas estabelecidas para a prevenção de doenças, trata-se de um compromisso da instituição em manter um olhar atento para cada uma das questões apresentadas, oportunizando que toda a comunidade escolar possa desfrutar de um ambiente saudável e contextualizado com condutas essenciais para superarmos a atual pandemia.

Muitas práticas passarão a ser adotadas pela escola definitivamente, independentemente da situação da COVID-19. Toda a formação a que os profissionais da Escola terão acesso também poderá ser aplicada de forma constante na escola, confirmando o compromisso do CCREI em cuidar da vida e das pessoas.